



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 1105/ 2013 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: TJD/RJ

Rio, 06 de setembro de 2013.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 05 de setembro:

1)).). PROCESSO Nº 134/2013 – DOPING - Recurso Voluntário – Procedência:
TJD/RJ – Recorrente: Procuradoria do STJD – Recorrido: Michael Vinícius Silva de
Morais, atleta do Fluminense Foot Ball Club

Auditor Relator: DÉCIO NEUHAUS.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, julgou-se procedente a denuncia para no mérito, por maioria, aplicar a suspensão ao atleta Michael Vinícius Silva de Moraes por 24 meses, com a redução de 1/3 com base do art. 19 do Código de doping da FIFA, aplicando o período de inelegibilidade em 16 meses de suspensão, podendo o mesmo ser reduzido a metade, 8 (oito) meses, caso o atleta atenda as sugestões do relator, juntando seus exames periódicos e ministrando as palestras sugeridas e ainda sendo detraídos do período de afastamento os 110 dias já cumpridos pelo atleta até data deste julgamento.”

Prestou depoimento pessoal:

- ✓ Dr. Michael Simoni, médico
- ✓ Dr. Gabriel Bronstein Landsberg, médico psiquiatra.

Funcionou na defesa do atleta, Dr. Mário Bittencourt

Adriana Solis
Secretária do STJD

Expediente nº 309/13
6/9/2013